



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 137 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES VENAIS DE TERRENOS COM E/OU SEM BENFEITORIAS E PREDIAL.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2021, foi divulgado como sendo de 10,96% (dez, noventa e seis centésimos por cento) anual;

CONSIDERANDO, decreto nº 136 de 03 de janeiro de 2022 que estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), para o Exercício Fiscal de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a partir da data da publicação deste Decreto, a importância dos Valores Venais Urbanos, que deveram ser classificados pelo setor de localização do imóvel com e/ou sem benfeitorias instituídas pela Lei Municipal nº 05/66 de 17 de dezembro de 1966 e posteriores alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



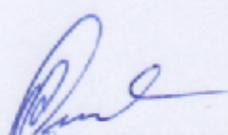
BASE DE CÁLCULO UFM				3,94
SETOR / ZONA	TERRITORIAL	PREDIAL	TOTAL	
1	AZUL	3.395,36	5.106,38	8.501,74
2	AMARELO	2.625,74	3.702,13	6.327,87
3	VERMELHO	2.082,48	3.089,36	5.171,84
4	VERDE	1.810,86	2.595,74	4.406,60

PLANILHA DE CÁLCULO EM REAIS				R\$ 3,94
SETOR / ZONA	TERRITORIAL	PREDIAL	TOTAL	
1	AZUL	R\$ 13.377,72	R\$ 20.119,14	R\$ 33.496,86
2	AMARELO	R\$ 10.345,42	R\$ 14.586,39	R\$ 24.931,81
3	VERMELHO	R\$ 8.204,97	R\$ 12.172,08	R\$ 20.377,05
4	VERDE	R\$ 7.134,79	R\$ 10.227,22	R\$ 17.362,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabralia Paulista-SP, em 03 de janeiro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

